



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1044

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci

CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayette Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci

CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1044

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 25



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MIRASSOL

FORO DE MIRASSOL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-071, Fone: 17 -

3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S) QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – SISBAJUD PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1509253-67.2019.8.26.0358**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI**
Executado: **JOSE ALTAIR DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **ANDRE DA FONSECA TAVARES**, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **INTIMAÇÃO** da(s) **EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de **30 dias**, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI**, para cobrança de **Fornecimento de Água**. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **INTIMAÇÃO**, por edital, do **BLOQUEIO** de valores efetuado pelo sistema **SisbaJud**, em nome do **executado JOSE ALTAIR DOS SANTOS**, conforme extrato disponível na internet, para apresentar **IMPUGNAÇÃO** no prazo de **05 (cinco) dias**, nos termos do § 3º, do artigo 854, do Código de Processo Civil, Não apresentada impugnação, fica o(a)s executado(a)(s) **INTIMADO** da **PENHORA** (indisponibilidade de valor convertida em penhora), para oferecer **embargos à Execução fiscal**, no prazo de **30 (trinta) dias**, cujo prazo começara a fluir após o decurso “in albis” do prazo para impugnação, nos termos do artigo 16, inciso III da Lei nº 6.830/80, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de **30 dias** deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 01 de junho de 2023.

Executada: JOSE ALTAIR DOS SANTOS
- CPF: 01888769874
Execução Fiscal nº: 1509253-67.2019.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Fornecimento de Água
Nº da CDA: 7232019
Valor da Dívida: R\$ 351,88 Atualizado até 23/07/2020
Valor bloqueado: R\$ 530,00 no BANCO do BRASIL S/A

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE DA FONSECA TAVARES, liberado nos autos em 14/06/2023 às 10:08. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1509253-67.2019.8.26.0358 e código 61jW3p7d.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1044

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 096/2024 DA DISPENSA ELETRONICA Nº 042/2024

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES, PREFEITA MUNICIPAL DE JACI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 016, de 24 de fevereiro de 2023, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 05/11/2024, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame, as seguintes empresas: **MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**. CNPJ: 03.964.598/0001-27, com sede na Cidade de Jaci SP - CEP: 15155-000, pelo valor total de R\$ 1.830,00 (um mil e oitocentos e trinta reais), para cadeira de Rodas para Obeso e **STEFFAN DIORGY SILVA VERNILLO**, CNPJ: 56.386.309/0001-16, com sede na cidade de Jaborandi SP, CEP: 14775-000, pelo valor total de R\$ 300,96 (trezentos reais e noventa e seis centavos) para Muleta Canadense Adulto Tamanho Médio, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital da Dispensa Eletrônica nº 042/2024, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

JACI, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

**VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE
PREFEITA MUNICIPAL DE JACI**